



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÊMICA**

EDITAL Nº 61/2017

**SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA OS CURSOS PROFISSIONAIS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 330 de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio e com a Resolução n.º 08, de 30 de março de 2016, torna público o presente Edital de Seleção de Monitores Bolsistas para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital faz parte do Programa de Monitoria do IF Baiano Campus Santa Inês e destina-se a seleção de estudantes devidamente matriculados nos Cursos Técnicos de Agropecuária, Zootecnia e Alimentos desta Instituição para o preenchimento das vagas de monitoria em seus respectivos cursos, conforme Anexo I. Tem como principais objetivos:

- 1.1. Oportunizar aos estudantes meios para aprofundar seus conhecimentos em determinadas áreas do conhecimento e conferir suporte ao processo de ensino e aprendizagem.
- 1.2. Promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes.
- 1.3. Oportunizar ao estudante monitor a iniciação à pesquisa e às atividades de extensão.
- 1.4. Criar condições para qualificar a participação de estudantes monitores na vida acadêmica por meio de atividades de natureza pedagógica.
- 1.5. Favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências próprias às atividades didático-pedagógicas (criar atividades de favorecimento à aprendizagem).

1.6. Apoiar ações de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. As monitorias serão realizadas a partir do desenvolvimento de grupos de estudos, oficinas, produção de materiais didáticos e estratégias que auxiliem no aprendizado.

2.2. Caberá ao docente orientador a responsabilidade de elaborar, junto ao monitor, o Plano de Trabalho e acompanhar o desenvolvimento das ações propostas, bem como produzir o relatório semestral solicitado pelo Programa.

2.3 A condição de monitor bolsista deverá ser exercida pelo discente matriculado no curso ao qual a monitoria está vinculada e que possua os pré-requisitos apresentados no Anexo I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 São atribuições do monitor bolsista:

I - colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

II - auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

III - cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;

IV - propor medidas alternativas para o ensino;

V - apresentar bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, relatório de atividades desenvolvidas na monitoria;

VI - desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

§ 1º É vedado ao/a monitor (a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do (a) professor (a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

§ 2º As atividades programadas para o (a) monitor (a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado (a).

4. DAS RESTRIÇÕES

É vedado ao monitor bolsista:

- 4.1. Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula nas disciplinas do Curso.
- 4.2. Participar de atividades de elaboração e correção de provas das disciplinas do Curso.
- 4.3. Ter, sob sua responsabilidade, diários de classe ou quaisquer documentos de uso exclusivo dos docentes.
- 4.4. Desenvolver as atividades programadas para monitoria em horário de aula dos diferentes componentes curriculares.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

Compete ao docente orientador:

- 5.1. Orientar o discente em atividades relacionadas à monitoria.
- 5.2. Elaborar, com o monitor, o Plano de Atividades Semestral.
- 5.3. Acompanhar a realização e registro das atividades semanais da monitoria.
- 5.4. Supervisionar a elaboração do Relatório Semestral do (a) Monitor (a).
- 5.5. Encaminhar à Coordenação do Curso o Plano de Trabalho e Relatório Semestrais com as respectivas frequências dos participantes, na primeira e última quinzena da monitoria, respectivamente.
- 5.6. Mensalmente, o docente orientador deverá encaminhar à coordenação a solicitação de pagamento da bolsa do monitor, anexo a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.
- 5.7. Informar a Coordenação do Curso sobre possíveis problemas encontrados na execução do trabalho de orientação.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos básicos para o(a) estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino:

- I- ser estudante com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação no IF Baiano;
- II - ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio.
- III- ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- IV- não estar usufruindo de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial..

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas no Setor de Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus Santa Inês*, no período de 06/10/2017 a 10/10/2017, no horário de 07h30min às 11h30min, 13h30min às 17h30min.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, em envelope fechado, os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do RG e CPF

II – Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado (entrega de original)

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II)

V – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo III)

VI – Dados Bancários

7.3. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos monitores bolsistas contemplará as disciplinas elencadas abaixo, coordenada pela seguinte comissão:

Disciplina	Comissão
Biologia	Lidiane Karla Xisto Pinheiro
Desenho e Topografia	Elivaldo Souza de Jesus
Educação Física	Silvia Pereira dos Santos
Filosofia	Rafaella Elisa S. Rolim Miranda Brito
Física	Anderson Correa dos Santos
Geografia	
História	
Inglês	
Matemática	
Português	
Projeto Integrador (PI)	
Química	

8.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I – 1^a etapa: Análise do Histórico Escolar, conforme barema (Anexo IV).

II – 2^a etapa: Entrevista, conforme barema (Anexo V).

8.3. A divulgação do resultado de 1^a etapa ocorrerá no dia 16/10/2017.

8.4. Os candidatos aprovados na 1^a etapa participarão da 2^a etapa, cujas entrevistas serão realizadas por bancas avaliadoras, formada por 02 (dois) docentes da disciplina ou áreas afins, conforme cronograma que será divulgado pela Comissão.

8.5. Do resultado da avaliação:

I – Os candidatos com nota igual ou superior a 06 (seis) pontos serão aprovados e habilitados para a 2^a etapa.

II – A nota final a ser atribuída ao candidato será a média aritmética das pontuações obtidas na 1^a etapa (Análise do Histórico Escolar) e 2^a etapa (Entrevista).

III – Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:

- a) O maior número de pontos obtidos na etapa de análise de currículo.
- b) O maior número de pontos obtidos na entrevista.
- c) O candidato com idade maior (computada em anos, meses e dias).

8.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

8.7. Não haverá 2^a chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	05 a 10/10/2017
Período de inscrição	06 a 10/10/2017
Divulgação das inscrições homologadas	11/10/2017
Interposição de recurso referente às inscrições	11/10/2017
Resultado dos recursos	16/10/2017
Resultado da 1 ^a Etapa de Seleção (Análise Documental)	16/10/2017
Interposição de recurso referente à 1 ^a Etapa de Seleção	17/10/2017
Resultado dos recursos	18/10/2017
Entrevistas	19 a 20/10/2017
Resultado da 2 ^a Etapa de Seleção (Entrevistas)	23/10/2017
Interposição de recurso referente à 2 ^a Etapa de Seleção	24/10/2017
Resultado do recurso e divulgação do Resultado final	25/10/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	30/10/2017
Início das Atividades	01/11/2017

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Monitores que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

10.2. Os recursos para a etapa de análise de documento deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 11 de outubro de 2017, no Setor de Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de documentos será divulgado no dia 16 de outubro de 2017.

10.3. Os recursos para a etapa de entrevista deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 24 de outubro de 2017, no Setor de Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de entrevista será divulgado no dia 25 de outubro de 2017.

10.4. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no anexo VI, com argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado a partir do dia 25 de outubro de 2017, no sítio do IF Baiano *Campus* Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>) e fixado nas dependências do Pavilhão de Aulas.

12. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

12.1. O monitor bolsista receberá um suporte financeiro mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por um período de 05 meses (novembro e dezembro de 2017; fevereiro, março e abril de 2018).

12.2. A monitoria deverá ser desenvolvida com carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

12.3. A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador.

12.4. Findada a duração da monitoria, será iniciado novo processo seletivo, no qual o monitor poderá concorrer com os demais candidatos, a fim de continuar na condição de monitor bolsista.

12.5. Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados.

13. DA ADMISSÃO

- 13.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria (Anexo I).
- 13.2. Os monitores aprovados dentro dos limites de vagas de cada monitoria e seus respectivos docentes orientadores deverão comparecer à Coordenação de Curso para assinatura do Termo de Compromisso, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.
- 13.3. A substituição de monitores bolsistas por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.
- 13.4. Só será admitido o candidato que não estiver exercendo atividade renumerada na Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.
- 13.5. Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil não são considerados atividades remuneradas.
- 13.6. O bolsista admitido deverá possuir conta-corrente em seu nome.

14. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final da monitoria, o monitor fará jus a certificado de monitoria desde que tenha:

- 14.1. Permanecido na função por um período mínimo de 05 (cinco) meses.
- 14.2. Cumprido o plano de trabalho elaborado sob a supervisão do docente orientador.
- 14.3. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade, atestada pelo docente orientador.
- 14.4. Entregar o Relatório Final de Monitoria.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.
- 15.2. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Diretoria Acadêmica e em última instância pela Direção Geral.

Santa Inês, 04 de outubro de 2017.

Original Assinado

NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO

Diretor Geral

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DESTINADAS AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**CURSOS TÉCNICOS EM ALIMENTOS, AGROPECUÁRIA E ZOOTECNIA**

DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Língua Portuguesa	03*	Estar cursando a 2 ^a ou 3 ^a Série
Matemática	03*	Estar cursando a 2 ^a ou 3 ^a Série
Química	03*	Estar cursando a 2 ^a ou 3 ^a Série
Física	03*	Estar cursando a 2 ^a ou 3 ^a Série
Biologia	01	Estar cursando a 2 ^a ou 3 ^a Série
Educação Física	01	Estar cursando a 2 ^a ou 3 ^a Série
Geografia	01	Estar cursando 2 ^a ou 3 ^a Série
História	01	Estar cursando 2 ^a ou 3 ^a Série
Filosofia	01	Estar cursando 2 ^a ou 3 ^a Série
Inglês	01	Estar cursando 2 ^a ou 3 ^a Série
Desenho e Topografia	01	Estar cursando 3 ^a Série
Projeto integrador (Alimentos)	01	Estar cursando 2 ^a ou 3 ^a Série

*Uma vaga para cada curso.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

NOME:					
CURSO:					
Nº DE MATRÍCULA:					
ANO DE INGRESSO:					
SÉRIE ATUAL:					
DATA DE NASCIMENTO:					
ESTADO CIVIL:					
RG:	ORG. EXP.:		CPF:		
DATA DE NASCIMENTO			SEXO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):					

TELEFONE/DDD:					
E-MAIL:					
VAGA PRETENDIDA (DISCIPLINA / SÉRIE)					
Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas no
**EDITAL - SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA OS CURSOS
 SUPERIORES DE BIOLOGIA, GEOGRAFIA E ZOOTECTNIA.**

Santa Inês-BA, _____ / _____ /2017.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade renumerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Santa Inês-BA, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
BAREMA DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Candidato: _____ **Total de pontos obtidos:** _____

Critério	Pontuação	Peso
1. Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas)	0 a 10 pontos	Peso 4,0
Subtotal A		
2. Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria	0 a 10 pontos	Peso 6,0
Subtotal B		
Total (Ax4/10)+(Bx6/10)		

Obs.: _____

Santa Inês, ____ / ____ / ____.

AVALIADORES:

ANEXO V
BAREMA DE ENTREVISTA

Candidato: _____ **Total de pontos obtidos:** _____

Critérios	Valor máximo	Pontuação Obtida
1. Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	1,0	
2. Habilidades interpessoais e de trabalho em grupo	2,0	
3. Dinamismo/criatividade para as atividades	2,0	
4. Clareza ao se expressar	2,0	
5. Interesse na monitoria e na área da monitoria	3,0	
TOTAL	10,0	

Obs.: _____

Santa Inês, ____ / ____ / ____.

AVALIADORES:

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:
CURSO:
VAGA PRETENDIDA:
DATA:

À Comissão de Seleção de Monitores dos Cursos Técnicos Integrados

Na qualidade de candidato ao Processo de Seleção de Monitoria solicito revisão da Etapa _____, conforme as especificações abaixo:

ATENÇÃO:

ANEXO 01
Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.